



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Número Geral: 9763

Data e Hora: 22/10/2014 09:10:24

Requerimento n. 1571-2014 do Vereador Herval Rosa Seabra

Assunto – Solicitando ao Chefe do Executivo Municipal informar a esta Casa se há possibilidade de se implantar mais uma unidade da 'Casa do Pequeno Cidadão, na Zona Norte, de nossa cidade, mais precisamente, nas proximidades do bairro Núcleo Habitacional Jânio da Silva Quadros; objetivando desta forma, atender toda a população desta importante região que vem crescendo significativamente e cuja população, se vê desprovida de entidades assistenciais. Tal benfeitoria pública, também beneficiará à grande demanda por estas unidades, existente nos bairros adjacentes de tão importante região.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, as 'Casas do Pequeno Cidadão', são sociedades civis, de caráter assistencial, de duração indeterminada, sem fins lucrativos e com finalidade educacional e formadora, com o objetivo de oferecer atendimento convencional ao menor em situação de risco e cujos direitos reconhecidos na lei tenham sido violados ou ameaçados, buscando garantir o direito fundamental à convivência familiar através de retorno à família natural ou inserção em família substituta (adoção);

Considerando que, as Casas do Pequeno cidadão visam o atendimento institucional às crianças carentes, abandonadas, órfãs ou, momentaneamente em situação de abandono, vítimas de maus tratos ou de abusos, visando o bem estar sócio econômico, cultural e espiritual das mesmas, ressaltando os conceitos de moradia, organização, limpeza, disciplina, educação, e outros, primando pelo caráter residencial, e contribuindo para a participação e inserção das crianças na comunidade, incentivando a preservação de vínculos familiares ou promovendo a integração em família substituta;

Considerando que, em casos de os abrigados não conseguirem retornar à sua família de origem ou família substituta, as mesmas permanecerão na entidade recebendo treinamento profissional, a fim de se prepararem para o 'desabrigamento' ao atingirem o limite de idade, mas continuarão recebendo as orientações de que necessitarem.

REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Chefe do Executivo Municipal informar a esta Casa se há possibilidade de se implantar mais uma unidade da 'Casa do Pequeno Cidadão, na Zona Norte, de nossa cidade, mais precisamente, nas proximidades do bairro Núcleo Habitacional Jânio da Silva Quadros; objetivando desta forma, atender toda a população desta importante região que vem crescendo significativamente e cuja população, se vê desprovida de entidades assistenciais. Tal benfeitoria pública, também beneficiará à grande demanda por estas unidades, existente nos bairros adjacentes de tão importante região.

S.S. Dr. Lourenço de Almeida Serne.

Herval Rosa Seabra
Vereador - PSB

Aprovado

Marília, 24 / 10 / 2014

Luiz Eduardo Nardi
Presidente